



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 23 de novembro de 2020

Ano **11** Nº **057-A**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria Nº 986/2020-GP/FUERN

##### Altera composição da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo 04410027002935/2020-68 SEI, de 29 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da Uern; CONSIDERANDO a necessidade de proceder à Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores docentes;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório Docente, que doravante passa a ser composta pelos seguintes membros:  
Profº. Wogelsanger Oliveira Pereira – Progeg (Presidente)  
Profº. Cláudio Lopes de Vasconcelos – Propeg  
Profª. Alexandra Ferreira Gomes – Proex  
Profª. Francisca Maria Gomes Cabral Soares – Proeg  
Profª. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – AAI  
Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita - CPPD  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 768/2020-GP/Fuern, de 1º de setembro de 2020.

Em 19 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

#### Portaria Nº 987/2020-GP/FUERN

##### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO o Processo nº 04410155.000522/2020-83, de 17/11/2020;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Francisco Renato da Silva Santos, matrícula nº 8295-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria do

Campus Avançado de Pau dos Ferros – Capf, no período de 90 (noventa) dias, contados de 09/11/2020 a 06/02/2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/11/2020.

Em 20 de novembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

#### Portaria Nº 988/2020 – GP/FUERN

##### Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 15, “g”, do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 – Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 – CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO o Processo nº 980/2020 – Uern, de 12/036/2020, que trata sobre as ações preparatórias para a Nomeação de servidor Efetivo - Professores; CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 803/2020-GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital nº 001/2016-REITORIA/FUERN, o qual dispõe que, no caso de não existir candidatos

aprovados para vaga de um Campus/Curso, durante a validade do concurso, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas;  
CONSIDERANDO as Recomendações Nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progeg@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 07:30h às 12:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio [www.centraldacidadao.rn.gov.br](http://www.centraldacidadao.rn.gov.br) Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.



Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 20 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Anexo I da Portaria Nº 988/2020 – GP/FUERN, de 20 de novembro de 2020.**

## RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

### 1. CAMPUS MOSSORÓ

#### 1.1 EDUCAÇÃO / PEDAGOGIA – MPED6

719002503 Rivaldo Bevenuto de Oliveira Neto - (nomeado para assumir no Campus de Patu, conforme Item 1.4 do Edital nº 001/2016 – Reitoria/FUERN Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte).

### 2. CAMPUS ASSÚ

#### 2.1 GEOGRAFIA-AGEO3

719000482 Bernadete Maria Coelho Freitas

**Anexo II da Portaria Nº 988/2020 – GP/FUERN, de 20 de novembro de 2020.**

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://www.uern.br/controladepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477declaracaouern.pdf>, com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
- xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
- visto de permanência, se estrangeiro;
- certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais,

por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

- declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

**Anexo III da Portaria Nº 988/2020 – GP/FUERN, de 20 de novembro de 2020.**

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

## Portaria Nº 989/2020 – GP/FUERN

**Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 – GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;

CONSIDERANDO o Processo nº 981/2020 – Uern, de 12/036/2020, que trata sobre as ações preparatórias para a Nomeação de servidor Efetivo - Técnicos;

CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos nomeados através da Portaria nº 802/2020-GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes;

CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição

Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora. CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progpe@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 07:30h às 12:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio [www.centraldocidadao.rn.gov.br](http://www.centraldocidadao.rn.gov.br) Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 20 de novembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Anexo I da Portaria Nº 989/2020 – GP/FUERN, de 20 de novembro de 2020.**

## RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

### 1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

## 1.1 CENTRAL

### NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORIGEM DA VAGA

720018070 Maria De Fatima Lopes	Matrícula nº 4928-0
720018787 Iluska Larissa Leite Linhares	Matrícula nº 8171-0

## 2. ANALISTA DE SISTEMAS

### 2.1 NATAL

### NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORIGEM DA VAGA

720009663 Camila Lucena Germana	
---------------------------------	--

\*(nomeado para assumir no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme Item 1.6 do Edital nº 002/2016 – Reitoria/FUERN Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte).

## 3. ARQUITETO

### 3.1 CENTRAL

### NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORIGEM DA VAGA

720008998 Melissa Santos Vieira	Matrícula nº 8820-0
---------------------------------	---------------------

**Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:**

## 1. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

### 1.1 CENTRAL

### NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORIGEM DA VAGA

720000347 Romulo Amâncio Bastos Oliveira	Matrícula nº 725-1
720010569 Luan Josino Medeiros	Matrícula nº 8696-7
720010287 Nelissimara Santos Soares	Matrícula nº 12788-4
720000197 Regina Coeli Soares Oliveira Veloso	Matrícula nº 8710-6

720000332 Rafael Matias De Lira Matrícula nº 8973-7

720019034 Marco Antonio Cornejo Vasquez Matrícula nº 1082-1

720013699 Josenildo Jerônimo De Castro Matrícula nº 8735-1

720015210 Anna Paula Torres Guedes Da Silva Matrícula nº 8693-2

## 1.2 PATU

### NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORIGEM DA VAGA

720013914 Sildean Kidelly Alves De Araújo	Matrícula nº 912-1
---	--------------------

### Anexo II – da Portaria Nº 989/2020 – GP/FUERN, de 20 de novembro 2020.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP->

- form-doc-leg** (no item formulários - Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN;
  - xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
  - visto de permanência, se estrangeiro;
  - certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
  - declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

### Anexo III – da Portaria Nº 989/2020 – GP/FUERN, de 20 de novembro de 2020.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Pregão Eletrônico N.º 011/2020- UASG 925543

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

- Item 1: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, valor de R\$ 56.280,00.
- Item 2: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, valor de R\$ 80.028,00.
- Item 03: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, Valor R\$ 94.500,00.
- Item 04: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-25, Valor R\$ 22.200,00.
- Item 05: PABLO BERNADO DE SOUSA, CNPJ: 27.339.371/0001-59, Valor R\$ 28.104,02.
- Item 06: PABLO BERNADO DE SOUSA, CNPJ: 27.339.371/0001-59, Valor R\$ 66.152,24.
- Item 07: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, valor de R\$ 45.616,00.
- Item 08: AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.683.199/0001-53, Valor R\$ 186.316,00.
- Item 09: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, valor de R\$ 329.840,00.

j) Item 10: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.850.598/0001-55, valor de R\$ 5.940,00.

Mossoró/RN, 06 de novembro de 2020  
 Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
 Presidente em exercício da FUERN

UERN

PROGEP

### Edital Nº 11/2020 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor – PROGEP/ UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital nº 11/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PROGEP-



UERN, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; considerando a demanda de sala de aula o 2020.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

## 1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD**	RT*	PERFIL DO CANDIDATO
LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU	Língua Inglesa e respectivas Literaturas	1	1	-	40h	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas Respectivas.
LETRAS / PATU	Ensino de Língua Inglesa	1	1	-	40h	Graduação em Letras Inglês e pós-graduação em Letras Inglês ou áreas afins
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Farmacologia Aplicada I; Farmacologia Aplicada II	1	1	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica ou Especialização em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia e/ou em área Clínica ou Cirúrgica; Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Doenças Osteoarticulares	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Ortopedia, ou Título de Especialista em Ortopedia, ou Especialização lato sensu em Ortopedia; Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento.
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Urgências Clínicas	1	1	-	20h	Graduação em Medicina com Pós-Graduação lato sensu, obtido através de residência médica em Clínica Médica ou especialidade médica na área objeto da seleção, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; ou graduado em Medicina com Pós-Graduação stricto sensu na área objeto do concurso; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas (DCB).
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Geriatria	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Geriatria ou Título de Especialista em Geriatria ou Especialização Lato Sensu em Geriatria; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas (DCB).
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Doenças Endócrinas	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Endocrinologia ou Título de Especialista em Endocrinologia; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas (DCB).
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Pediatria	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; residência médica em Pediatria ou título de Especialista em Pediatria; disponibilidade de horários para atender às necessidades do Departamento de Ciências Biomédicas.

CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	Clínica médica; Infectologia	1	1	-	20h	Graduação em Medicina com Pós-Graduação lato sensu, obtido através de residência médica em Clínica Médica ou especialidade médica na área de Infectologia, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ou graduado em Medicina com Pós-Graduação stricto sensu na área de Infectologia.
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ	Matemática	3	2	1	40h	Graduação em Matemática.
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ	Matemática	1	1	-	20h	Graduação em Matemática.

\*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

\*\* Pessoa com Deficiência

1.1. Publicação do Edital: 20/11/2020 (no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail (selecao.progep@uern.br - Título: Inscrição Edital 11/2020) onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF.

### 2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8, somente na forma de transferência bancária.

### 2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF para o e-mail: selecao.progep@uern.br

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

### 2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail seleção.progep@uern.br do dia 23 até 17:00h de 27 de novembro de 2020.

### 2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), até o dia 01 de dezembro de 2020.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Meet) a serem organizadas pelos respectivos departamentos acadêmicos.

### 3.2. Prova Didática

#### 3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema único para a Prova Didática, bem como a ordem de apresentação, ocorrerá de forma virtual em plataforma que comporte a participação de todos os inscritos;

3.2.1.2. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação no portal da UERN, imediatamente, imediatamente após a realização do sorteio;

3.2.1.3. Será optativa a presença do(a) candidato(a) de forma on line durante o sorteio do tema único e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

3.2.1.4. Não caberá recurso na presente etapa.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA	DATA PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.4.4.1)	HORÁRIO PROVÁVEL DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
---------------------------------	---	---

LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU	02/12/2020	8h
LETRAS / PATU	02/12/2020	8h
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	02/12/2020	19h
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ	02/12/2020	8h

### 3.2.2. Data(s) e horário(s)

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão através de videoconferência, método previsto na Instrução Normativa nº 1/2020-PROPEG, nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio e ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA	DATA PROVÁVEL DA PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.4.4.1)	HORÁRIO PROVÁVEL DE INÍCIO DA PROVA DIDÁTICA
LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU	03/12/2020	8h
LETRAS / PATU	03/12/2020	8h
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	03/12/2020	19h
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ	03/12/2020	8h

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

### 3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As bancas deverão enviar o resultado das avaliações individuais ao e-mail da PROPEG ([assessoria.propeg@uern.br](mailto:assessoria.propeg@uern.br)) até as 13:00h do dia 04 de dezembro de 2020, com o assunto Resultado da Prova Didática Edital 11/2020 (curso/unidade).

3.2.3.2. O(s) resultado(s) da Prova Didática será(ão) publicado(s) e divulgado(s) através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o dia 07 de dezembro de 2020.

### 3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão enviar o Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônico(s) descrito(s) a seguir, até as 17:00h do dia 11 de dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU	<a href="mailto:dle_assu@uern.br">dle_assu@uern.br</a>
LETRAS / PATU	<a href="mailto:dl_patu@uern.br">dl_patu@uern.br</a>
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ	<a href="mailto:dcb@uern.br">dcb@uern.br</a>
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ	<a href="mailto:dme@uern.br">dme@uern.br</a>

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03 do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

### 3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o dia 15 de dezembro de 2020.

### 3.4.2. Recursos

3.4.2.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para [assessoria.propeg@uern.br](mailto:assessoria.propeg@uern.br) com o assunto Recurso Edital 11/2020 (curso/unidade acadêmica).

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

### 3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até dia 18 de dezembro de 2020.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.

4.3. Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme

Anexo II deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato a garantia dos meios tecnológicos para participar das etapas do processo seletivo.

### 4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

4.5.6.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a plataforma Meet e com a videoconferência, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.

4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.

4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

4.5.8.3. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

4.5.9. O Departamento deverá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes de transmissão.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).

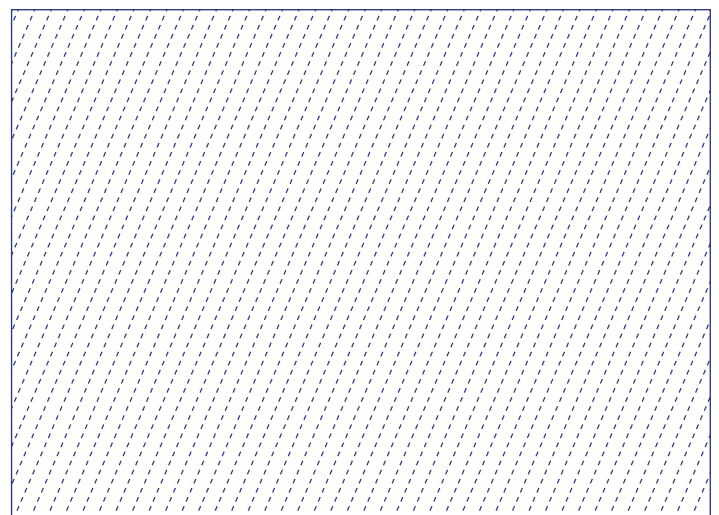
4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5.14. A banca examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática até 04 de dezembro de 2020, para o e-mail [assessoria.propeg@uern.br](mailto:assessoria.propeg@uern.br) com o Assunto Resultado Prova Didática - Departamento/Unidade.

### 4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA



DEPARTAMENTO / CAMPUS ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
LETRAS ESTRANGEIRAS / ASSU Língua Inglesa e respectivas Literaturas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Article Usage;</li> <li>2. Passive verbs.</li> <li>3. The Middle English Literature; 4. The prose of the "Lost Generation";</li> <li>5. Verb tenses and forms (focus on form, meaning and use);</li> <li>6. Nonrestrictive Relative Clauses;</li> <li>7. The use of reading strategies in text comprehension;</li> <li>8. Developing Second Language Learning.</li> </ol>	<p>AEBERSOLD, J. A.; FIELD, M. L. From reader to reading teacher. New York: Cambridge University Press, 1997.</p> <p>BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. Upper-Saddle River, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1994.</p> <p>HARMER, J. How to teach English: an introduction to the practice of English language teaching. Essex, England: Longman Limited, 1998.</p> <p>LEFFA V. J. Metodologia do Ensino de Línguas. In: BONH, H. &amp; VANDRESEN, P. (Orgs.). Tópicos de Linguística Aplicada: o ensino de línguas estrangeiras. Florianópolis: Editora da UFSC, 1988.</p> <p>MURPHY, R. Essential Grammar in Use: a self-study reference and practice book for advanced students of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.</p> <p>STANLEY, G. Language learning with technology: ideas for integrating technology into the classroom. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2013.</p> <p>SANDERS, A. The Short Oxford History of English Literature. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2004. SMITH, E. The Cambridge Introduction to Shakespeare. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2007.</p> <p>SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.</p> <p>HOLMES, Janet. An Introduction to Sociolinguistics. London/New York. Routledge, 2013.</p> <p>WARDHAUGH, Ronald. An Introduction to Sociolinguistics Malden: Blackwell, 2006.</p>
LETRAS / PATU Ensino de Língua Inglesa	<p>Estratégias de leitura para textos em língua inglesa: predição, scanning e skimming</p> <p>Inferência contextual e inferência lexical na leitura de textos em língua inglesa</p> <p>O uso do dicionário bilingue (inglês/português e português/inglês) na leitura de textos Pistas tipográficas e palavras cognatas para auxílio no reconhecimento de textos em língua inglesa</p> <p>Textual genres: uma perspectiva do ensino de língua inglesa.</p> <p>Grammar Focus: compreensão e usos dos aspectos linguísticos contextualizados</p> <p>O ensino contextualizado dos números, das datas e horas em língua inglesa</p> <p>O ensino contextualizado dos pronomes, artigos definido e indefinido em língua inglesa</p> <p>OBS: O Candidato selecionado ministrará também o componente Fundamentos da Língua Espanhola, Leitura, Linguística I e Gêneros Textuais</p>	<p>ABRIL COLEÇÕES. Linguagens e Códigos – Inglês. São Paulo: Abril, 2010</p> <p>HALLIDAY, M.A.K. &amp; HASAN, Rukaiya. Cohesion in English. New York: Longman, 1997.</p> <p>SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Artmed, 1988. SOUZA; A.G.F...[et AL.]. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005.</p> <p>TOMITCH, L. M. B. (Org). Aspectos Cognitivos e Instrucionais da Leitura. São Paulo: EDUSC, 2008.</p> <p>TORRES, Nelson. Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>MCCARTHY, Michael. Discourse Analysis for Language Teachers. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. MUNHOZ, R. Inglês instrumental: estratégias de leituras. São Paulo: Novotexto, 2001.</p> <p>MURPHY, Raymond. Essential grammar in use, com postostas. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda, 2004. Oxford Escolar. UK: Oxford Press, 2002.</p>
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Farmacologia Aplicada I; Farmacologia Aplicada II	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fármacos que atuam no SNC (Sistema Nervoso Central);</li> <li>2. Fármacos que atuam no SNA (Sistema Nervoso Autônomo);</li> <li>3. Fármacos que atuam no Trato Gastrointestinal;</li> <li>4. Fármacos que atuam no Sistema Cardiovascular;</li> <li>5. Fármacos que atuam no Sistema Endócrino;</li> <li>6. Fármacos que atuam no Sistema Respiratório;</li> <li>7. Antidepressivos;</li> <li>8. Anticonvulsivantes;</li> <li>9. Antipsicóticos típicos;</li> <li>10. Fármacos que atuam na coagulação.</li> </ol>	<p>Brunton, L. L.; Chabner, B. A.; Knollman, B.C.; As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman &amp; Gilman; 12ª ed; São Paulo; Ed. Artmed; 2012. Penildon, S.; Farmacologia; 08ª ed; Rio de Janeiro; Ed. Guanabara Koogan; 2010. Katzung, B.G.; Masters, S.B.; Trevor, A.J.; Farmacologia Básica e Clínica (Lange); 12ª ed.; São Paulo; Artmed; 2014. SILVA, Penildon. Farmacologia. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Farmacologia Clínica: Série Incrivelmente Fácil, Editora Guanabara Koogan S.A, 2003.</p>
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Doenças Osteoarticulares	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Princípios de fratura e consolidação;</li> <li>2. Princípios de osteossíntese;</li> <li>3. Fraturas expostas;</li> <li>4. Fraturas de cartilagem de crescimento;</li> <li>5. Fraturas da bacia;</li> <li>6. Instabilidade de ombro e Luxação;</li> <li>7. Acrômio-clavicular;</li> <li>8. Osteomielite e artrite séptica;</li> <li>9. Escolioses;</li> <li>10. Lombalgias;</li> <li>11. Osteoporose.</li> </ol>	<p>BARROS FILHO, Tarcísio Eloy Pessoa de, CAMRGO, Olavo Pires de; CAMANHO, Gilberto Luis; Clínica Ortopédica, 1ª edição, 2012.</p> <p>CANALE S. T.; Cirurgia Ortopédica do Campbell, Manole, 10ª edição, 2006.</p> <p>HERBERT S.; PARDINI A.; Ortopedia e Traumatologia, Princípios e Prática. Artmed, 3ª edição, 2002.</p> <p>NETTER F. H.; Atlas de Anatomia Humana, Campus, 4ª edição, 2008.</p> <p>OSVANDRE L. Exame Físico em Ortopedia. Sarvier, 2ª edição, 2002.</p> <p>SKINNER H. B.; Current Ortopedia, MacGraw-Hill, 3ª edição, 2005. Manuais da SBOT.</p>
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Urgências Clínicas	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Suporte Básico de vida;</li> <li>2. Suporte avançado;</li> <li>3. PCR;</li> <li>4. Urgências cardiológicas: SCA e angina, taquiarritmias, bradiarritmias, EAP;</li> <li>5. Urgências Pneumológicas: TEP, exacerbação asma/DPOC;</li> <li>6. Urgências Uronefrológicas: Cólica Nefrética, IRA, IRC agudizadas;</li> <li>7. Urgências Neurológicas: convulsões, AVC, miastenia graves, Síndrome Guillain Barré;</li> <li>8. Urgências Endócrinas: CAD e coma hiperosmolar, coma mixedematoso, crise tireotóxica, Insuficiência adrenal;</li> <li>9. Urgências gastroentrológicas: Abdome agudo, hemorragia digestiva, cirrose hepática;</li> <li>10. Estados de choque não traumáticos: cardiogênico, septic, anafilático, hipovolêmico;</li> <li>11. Urgências Psiquiátricas: delirium, delirium tremens, surto psicótico;</li> <li>12. Afogamento;</li> <li>13. Urgências oncohematológicas: citopenias sintomáticas, crises metabólicas.</li> </ol>	<p>KNOBELL Elias. Condutas no Paciente Grave. 3ª ed.</p> <p>ATALLAH, Alvaro Nagib. HIGA, Elisa Mleko Suemitsu. SCHIAVON, Leonardo Lucca. Guias de medicina hospitalar e ambulatorial: guia de medicina de urgência/ – São Paulo. Editora: Manole 2004-2007, 2ª ed.</p>

CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Geriatría	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Biologia do envelhecimento e teorias do envelhecimento;</li><li>2. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento;</li><li>3. Prevenção e promoção da saúde.</li><li>4. Déficit cognitivo e Demências;</li><li>5. Instabilidade postural e quedas;</li><li>6. Imobilidade e úlceras de pressão;</li><li>7. Incontinência urinária e fecal;</li><li>8. Inrotenia e farmacologia em geriatría;</li><li>9. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular;</li><li>10. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico.</li></ol>	<p>CARVALHO FILHO, E.T.; PAPALLEO NETO, M. Geriatría: fundamentos clínica e terapêutica. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.</p> <p>FREITAS, E.V.; PY, L.; NERI, A.L.; CANÇADO, F.A.C.; GORZONI, M.L.; ROCHA, S.M. Tratado de geriatría e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.</p> <p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. CECIL Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>GUIMARÃES, R.M.; CUNHA, U.G.V. Sinais e sintomas em geriatría 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.</p>
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Doenças Endócrinas	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento</li><li>2. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo.</li><li>3. Hiperparatireoidismo – Hipoparatiroidismo.</li><li>4. Nódulos tireoidianos.</li><li>5. Câncer de tireóide.</li><li>6. Tumores funcionantes antero-hipofisários.</li><li>7. Tireoidopatias e gravidez.</li><li>8. Metabolismo do cálcio e fósforo.</li><li>9. Patologia da medula adrenal.</li><li>10. Síndromes de hiperfunção adreno-cortical.</li><li>11. Insuficiência supra-renal.</li><li>12. Síndrome dos ovários policísticos.</li><li>13. Hipogonadismos.</li><li>14. Doença micro e macro vascular do diabético.</li><li>15. Dislipidemias.</li><li>16. Hipopituitarismo.</li></ol>	<p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil Textbook of medicine. 22 ed. USA:Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308,311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman &amp; Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 edição.</p> <p>VILAR, Lúcio. Endocrinologia clínica. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2006.</p> <p>Wajchenberg BL. Tratado de Endocrinologia Clínica . Livraria Roca Ltda. São Paulo,1992.</p> <p>Textbook of Endocrinology Williams - Wilson Foster Ed. 1998</p>
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Pediatria	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exame Físico normal do RN e da criança;</li><li>2. Semiologia pediátrica: aspectos gerais/cabeça/tórax/abdome/genitália/membros;</li><li>3. Distúrbios Nutricionais: Desnutrição protéico-calórica / Obesidade;</li><li>4. Aleitamento Materno;</li><li>5. Imunizações;</li><li>6. Desconforto Respiratório no período neonatal;</li><li>7. Glomerulonefrite difusa aguda e Síndrome nefrótica;</li><li>8. Asma Brônquica;</li><li>9. Abdome agudo;</li><li>10. Diarréia / Gastroenterite / Desidratação.</li></ol>	<p>BEHRMAN, NELSON. Tratado de Pediatria, 19ª ed, Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>FIGUEIRA. Pediatria do IMIP, 3ª ed, Medsi, 2004.</p> <p>LOPEZ, CAMPOS JÚNIOR. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria, 3ª ed, Manole, 2014.</p> <p>MARCONDES. Pediatria Básica, 9ª ed, Sarvier, 2003.</p> <p>MORAIS, CAMPOS. Pediatria: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, 1ª ed, Manole, 2005.</p> <p>MURAHOVSKI. Pediatria: diagnóstico e tratamento, 7ª ed, 2013.</p> <p>MURAHOVSKI. Emergência em Pediatria, 7ª ed, 1997. SUCUPIRA. Pediatria em Consultório, 5ª ed, Sarvier, 2000.</p>
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS / MOSSORÓ Clínica médica; Infectologia	<p>Febre.</p> <p>Septicemia.</p> <p>Infecções em pacientes granulocitopênicos.</p> <p>Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos.</p> <p>Meningite por vírus, bactérias e fungos.</p> <p>Difteria.</p> <p>Tuberculose.</p> <p>Pneumonias bacterianas, víricas e outras.</p> <p>Empiema pleural. Derrames pleurais.</p> <p>Endocardite. Pericardite.</p> <p>Gastroenterocolites infecciosas. Hepatite por vírus.</p> <p>Síndrome da imunodeficiência adquirida.</p> <p>Antibióticos e antivirais.</p> <p>Osteomielites - diagnóstico e tratamento.</p> <p>Artrites - diagnóstico e tratamento.</p> <p>Controle de infecções hospitalares.</p> <p>Doenças sexualmente transmitidas.</p> <p>Leptospiroses.</p> <p>Leishmanioses.</p> <p>Dengue, febre amarela e outras febres hemorrágicas.</p> <p>Herpes e varicela zoster.</p> <p>Doença de Chagas.</p> <p>Malária.</p> <p>Cisticercose.</p>	<p>GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman &amp; Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed.</p> <p>MANDELL, G.L.; BENNETT, J.E; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005.</p> <p>VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.</p>
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA / MOSSORÓ Matemática	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Métodos Numéricos para Obtenção de Zeros de Função;</li><li>2. Interpolação;</li><li>3. Volume de Sólidos de Revolução;</li><li>4. Integração por Mudança de Variável;</li><li>5. Teorema Fundamental do Cálculo;</li><li>6. Integrais Múltiplas;</li><li>7. Derivadas Parciais;</li><li>8. Rotação e Translação de Cônicas.</li></ol>	<p>REIS, G. L.; SILVA, V. V. Geometria Analítica. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 1, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 2, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 3, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 1, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 2, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.</p> <p>FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson, 2006.</p> <p>Ruggiero, M. A. G.; Lopes, V. L. R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.</p>

#### 4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.



4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN on line).

4.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:  
 $NAC = Npto / 14$ ,  
onde NAC = Nota da Análise de Currículo;  
Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- Ex-orientadores ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.  $NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)] / 10$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu

respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.2. A Remuneração inicial para professor(a) substituído(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art. 131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

8.8. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

8.9. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

8.9.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.9.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão

considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

8.10. O processo de contratação por parte da PROGEP fica condicionado ao retorno do semestre letivo.

8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

8.12. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

Mossoró, 20 de novembro de 2020.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexos Edital Nº 11/2020 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor – PROGEP/UERN](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria Nº 08/2020-GD/CAP/UERN.

#### Constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu (CAP).

A Diretora do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAP/UERN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do NDE através de portaria por esta Diretoria; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 17/2020 do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu - DCC/CAP, de 06 de novembro de 2020, que indica os membros do NDE do Curso de Ciências Contábeis do CAP; CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 499/2020-GP/FUERN (Chefe de Departamento), nº 006/2019-DCC/CAP (Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório) e nº 009/2019-GD/CAP (Orientador Acadêmico do Curso); CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os mandatos nos termos da Resolução 59/2013-CONSEPE, art. 10, § Único; CONSIDERANDO a impossibilidade de cumprir o caput do art. 6 da Resolução 59/2013-CONSEPE, quanto ao tempo mínimo de três anos de atividade no curso;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar os mandatos do NDE do Curso de Ciências Contábeis do CAP, conforme as Portarias nº 010/2019-GD/CAP e nº 012/2019-GD/CAP, dos seguintes membros:

I – Jozenir Calixta de Medeiros até 01 de julho de 2022 ou enquanto permanecer nas funções de Chefe do Departamento ou Orientador Acadêmico do Curso, na condição de membro nato;

II – Olivaldo Bandeira de Moura até 01 de julho de 2022 ou enquanto permanecer na função Orientador Acadêmico, na condição de membro nato do NDE;

III – Yuri Dantas dos Santos, até 01 de julho de 2022 ou enquanto permanecer na função de Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório, na condição de membro nato do NDE;

IV – Benedito Manoel do Nascimento Costa até 01 de julho de 2022;

V – Francelinaldo Antônio dos Santos até 20 de agosto de 2022.

Art. 2º – Nomear Benedito Manoel do Nascimento Costa como Coordenador do NDE.

Art. 3º – Nomear Francelinaldo Antônio dos Santos como Vice-Coordenador do NDE.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Patu, 18 de novembro de 2020.  
Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.  
Diretora do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN  
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

## Portaria-SEI Nº 643, de 16 de novembro de 2020.

**Constitui a Comissão do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.**

A DIRETORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO o Edital 092/2020 - PROEG do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI);  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000096/2020-36.

### RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Avaliadora a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos ao preenchimento de Vagas Não Iniciais do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, composta pelo docente Glécio Clemente de Araújo Filho, como presidente, e pelos docentes Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos e Pablo de Castro Santos.  
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2020, revogadas as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Profª. Drª. Shirlene Santos Mafra Medeiros  
Diretora do Campus Avançado de Caicó

## Portaria Nº 09/2020-GD/CAP/UERN.

**Nomeia Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu.**

A Diretora do Campus Avançado de Patu – RN, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CONSEPE, art. 26;  
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 11/2020 do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu de 13 de novembro de 2020;

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Francinário Oliveira de Araújo para assumir a função de Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu para um mandato de quatro semestres letivos, de 2020.1 a 2021.2  
Art. 2º – Revogar a Portaria nº 019-2018/GD-CAP/UERN.  
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Patu, 19 de novembro de 2020.  
Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.  
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN  
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

## Portaria-SEI Nº 642, de 16 de novembro de 2020.

**Nomeia membros para compor Comissão Eleitoral para eleições de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito, Campus Avançado de Natal/CAN.**

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.  
CONSIDERANDO, CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da UERN (Aprovado pela Resolução no 19/2019-

CONSUNI, de 10 de setembro de 2019) e as normas complementares para o processo de escolha de Chefe e Vice Chefe dos Departamentos Acadêmicos contida na Resolução no 14/2020-CONSUNI;  
CONSIDERANDO, a necessidade de constituir uma Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Direito, Campus Avançado de Natal/CAN.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral para eleições de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito:  
- Representante ADUERN:  
Valdicley Eufasino da Silva;  
- Representante SINTAUERN  
Thiago Silva de Moraes  
- Representante DCE:  
Alexandre Veniccius Lopes de Miranda;  
- Representante Colegiado Curso:  
José Hidemburgo de C. N. Filho (presidente da comissão)  
Marcelo Roberto Silva dos Santos  
- Representantes Chefia Curso:  
Marlusa Ferreira Dias Xavier  
Sérgio Alexandre de Moraes Braga Junior  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Diretor do Campus de Natal – UERN  
Portaria 0586/2016-GR/UERN

## Portaria nº 15/2020 – FAFIC, de 19 de novembro de 2020.

**Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Departamento de Geografia (DGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.**

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor técnico-administrativo Magnus Kelly de Freitas Ribeiro;  
CONSIDERANDO a conclusão do curso de Licenciatura em Geografia da UERN campus Central do discente Carlos Daniel Silva e Souza.

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, como membros da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Departamento de Geografia (DGE), os docentes Francisco das Chagas Silva (coordenador) e Fábio Ricardo Silva Beserra (chefe pró-tempore do DGE), a servidora técnica-administrativa Bárbara Nóbrega de Miranda e o discente Lucas Emanuel de Oliveira Costa.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria Nº 12/2019 – FAFIC.

Mossoró, 19 de novembro de 2020  
Prof. William Coelho de Oliveira  
Diretor da FAFIC/UERN  
Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

## Portaria-SEI Nº 470, de 05 de outubro de 2020.

**Nomeia a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e  
CONSIDERANDO a Proposta de Aprimoramento do Modelo de Avaliação da Pós-Graduação da CAPES;  
CONSIDERANDO o Plano de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES/UERN;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410244.000019/2020-29,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES, composta pelos seguintes membros:  
Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves (Presidente)  
Prof. Dr. Cícero Nilton Moreira da Silva (Membro)  
Prof. Dr. José Elesbão de Almeida (Membro)  
TNM. Luciano Delfino Dias (Membro)  
Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa (Membro)  
Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra (Membro)  
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares (Membro)  
Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Pau dos Ferros-RN, 05 de outubro de 2020.  
Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa  
Coordenadora do PLANDITES  
Matrícula nº 122696  
Portaria nº 267/2019 – GR/UERN

## Portaria Nº 02/2020 - DLV/CAPF/UERN

**Nomeia Comissão Eleitoral para Chefe e Subchefe do DLV/CAPF/UERN**

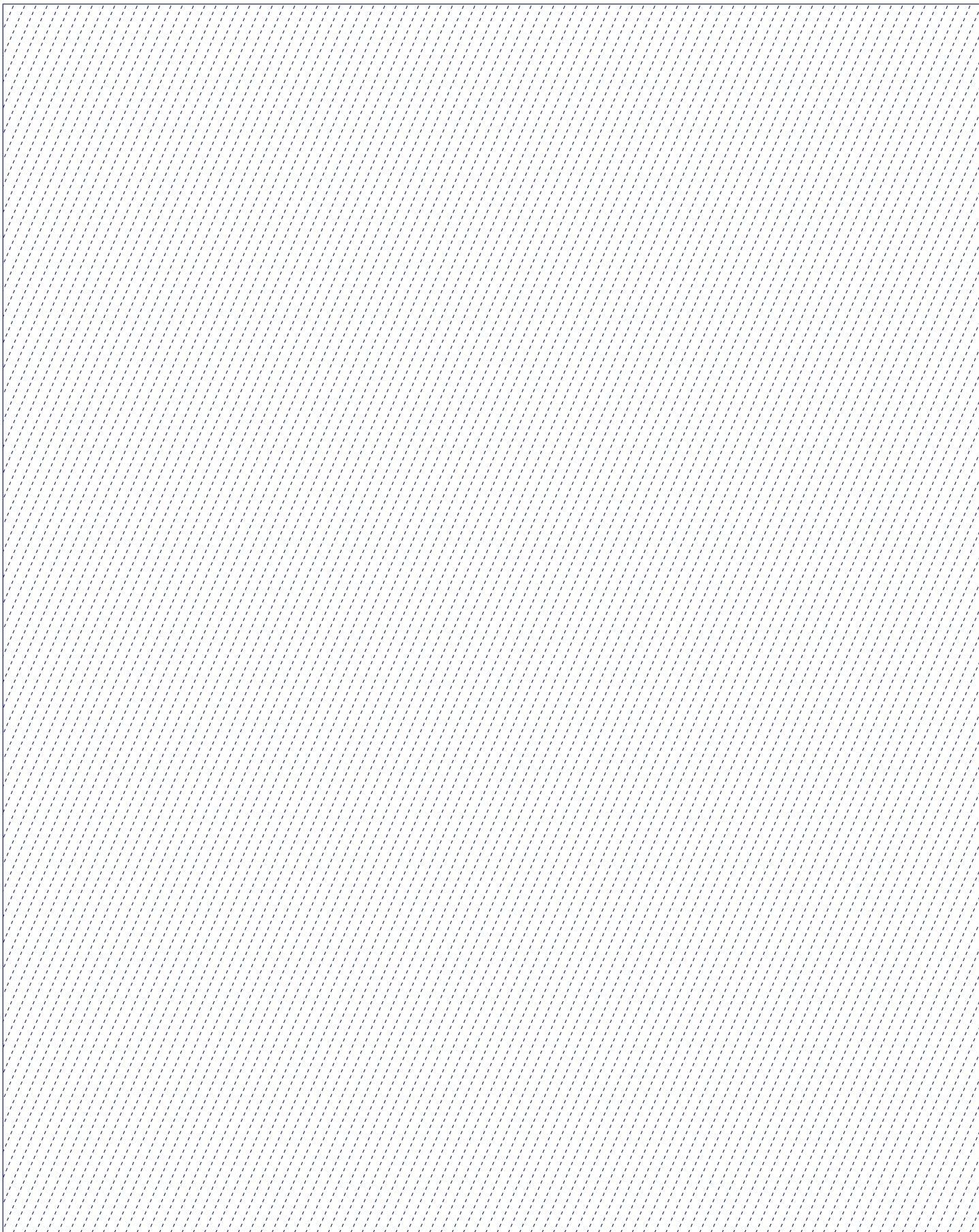
A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições acadêmicas;  
CONSIDERANDO a Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI/UERN;  
CONSIDERANDO o Memorando Nº 37/2020 - DLV/CAPF/UERN. - SEI - que solicita um representante da ADUERN;  
CONSIDERANDO o Memorando Nº 38/2020 - DLV/CAPF/UERN. - SEI - que solicita um representante do SINTAUERN;  
CONSIDERANDO comunicação via e-mail com o DCE;  
CONSIDERANDO a reunião do Colegiado do Departamento de Letras Vernáculas - DLV/CAPF/UERN, realizada no dia 22 de outubro de 2020 que elege dois membros do colegiado;  
CONSIDERANDO os Memorandos Nº 40/2020, Nº 41/2020 e nº 049/2020 - DLV/CAPF/UERN. - SEI - em que a chefia convida dois servidores da FUERN lotados na Unidade CAPF;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Eleitoral para realização do processo eleitoral de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas - DLV/CAPF/UERN, para que desenvolvam as competências estabelecidas no Art. 8º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI/UERN.  
Art. 2º A presente Comissão será constituída pelos seguintes membros:  
Prof. Francisco Marcos de Oliveira Luz (representante da ADUERN);  
TNM Simone Marcia dos Guimarães Coêlho (representante dos técnicos administrativos);  
Clécia Viviane Elias da Silva Almeida (representante discente);  
Prof. Manoel Freire Rodrigues (representante do colegiado do DLV);  
Profª. Rosa Leite da Costa (representante do colegiado do DLV);  
Prof. Michel de Lucena Costa (representante servidor da FUERN);  
Profª Suegna Sayonara de Almeida (representante servidor da FUERN).  
Art. 3º Designar a Profª Rosa Leite Costa e a TNM Simone Márcia dos Guimarães Coêlho respectivamente como Presidente e Secretária da Comissão.  
Art. 4º A portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, com vigência até a conclusão do processo.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Pau dos Ferros, 19 de novembro de 2020.  
Profª. Drª. Lucineide da Silva Carneiro



Chefe do Departamento de Letras Vernáculas



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes*  
Presidente em exercício da Fuern

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Jhonny Fernandes Lopes*

Planejamento Gráfico e Diagramação

*Renatha Rebouças de Oliveira*

Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145